

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Dispensa Eletrônica de Licitação para Aquisição de Tenda Inflável personalizada para o Programa IST/AIDS e Hepatites Virais da Secretaria de Saúde de Itajaí.

1.1. Tipo de objeto

- Aquisição de Bens
- Serviço Comum
- Serviço de Engenharia comum
- Serviço de Engenharia especial
- Obra de engenharia comum
- Obra de engenharia especial

1.2. Especificações e quantidades

Item	Material	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tenda Inflável, tamanho 4 X 4 metros, fechamento com 4 cortinas laterais, fabricada em tecido poliéster emborrachado na cor branca e vermelha, personalizada com a impressão digital de logotipos da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí nos 4 lados do “telhado”, com moto ventilador compacto embutido de 220v, com iluminação interna (kit com grades de proteção e fios com terminais para ligação, lâmpada de LED 12w Bivolt), extensão elétrica com 5 metros, kit para pequenos reparos; argolas de aço cromado antiferrugem, alças de nylon distribuídas para fixação do inflável. Sacola personalizada para transporte e armazenamento. Manual de instruções de montagem. Garantia de 1 ano no tecido e no motor sobre qualquer defeito de fabricação. Com frete incluso.	Un.	01	R\$ 7.039,47	R\$ 7.039,47

1.3. Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.3.1. O do objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante nos documentos do Processo Administrativo SIPE 138363/2025.

1.4. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.4. 1. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

1.5. Da aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

Tratamento exclusivo ME/EPP/Equiparadas

[SIM]

O presente certame será regido pelo tratamento diferenciado e favorecido destinado a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), conforme previsto na Lei Municipal nº 7.785/2025. A adoção deste regime fundamenta-se no valor estimado do objeto, que se enquadra nos limites legais previstos na referida norma com o intuito de fomentar os pequenos negócios, sem prejuízo à eficiência ou à economicidade da Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de viabilizar a infraestrutura operacional das atividades externas do Programa IST/Aids e Hepatites Virais da Diretoria de Vigilância Epidemiológica/DVE. No modelo atual, a realização das ações depende de estruturas de suporte coletivo da Secretaria de Saúde, o que impõe desafios à agilidade logística demandada pelas campanhas de testagem de HIV, sífilis e hepatites. Para assegurar a plena cobertura das metas pactuadas e a eficiência no deslocamento para diferentes pontos do município, fundamenta-se a necessidade de um equipamento de uso específico para esta finalidade, evitando a dependência de remanejamentos de estruturas entre setores.

Complementarmente, embora as tendas fixas alugadas via licitação atendam as demandas de maior porte ou de longa permanência, as ações itinerantes de educação e testagem rápidas feitas pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica exigem uma solução de montagem simplificada, alta mobilidade e privacidade para a realização de testes rápidos. Um equipamento inflável a disposição da DVE permitirá que a equipe responda com maior celeridade a cronogramas em locais de fluxo dinâmico, como praças, escolas e empresas, reduzindo o tempo de mobilização e instalação. A estrutura que se pretende adquirir será munida de quatro cortinas, que podem ser fechadas livremente, garantindo a proteção necessária contra intempéries e, principalmente, assegurando o ambiente de privacidade, necessário para a realização da testagem de HIV, sífilis e hepatites, impossível de ser adquirido com as usuais tendas fixas alugadas.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

- i. A referida contratação será realizada por Dispensa Eletrônica de Licitação, Art. 75, II, da Lei 14.133/2021;
- ii. O fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo Menor Valor por Item.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

4.1.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.2 deste Termo de Referência.

4.2. Serão exigidas amostras?

() Não

(x) Sim

4.2.1. A Serão solicitados apenas do licitante provisoriamente classificado como vencedor o catálogo ou fotos da tenda inflável ofertada, para análise dos fiscais, que verificarão o atendimento às especificações do objeto;

4.2.2. O envio dos documentos deve ser feito em até 02 (dois) dias úteis aos e-mails:

i. previneist@itajai.sc.gov.br;

ii. dve@itajai.sc.gov.br;

4.2.3. A equipe analisará os documentos enviados pela vencedora e, em até 02 (dois) dias úteis, encaminhará ao pregoeiro documentação com as justificativas da aprovação ou reprovação do objeto;

4.3. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

i. Habilitação jurídica (art. 62, inciso I, da Lei 14.133/2021);

ii. Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III, da Lei 14.133/2021);

5.1. Qualificação técnica (art. 62, inciso II, da Lei 14.133/2021): Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1.1. O comprovante deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por entidade pública ou empresa privada, contendo obrigatoriamente:

i. Identificação do emitente;

ii. Descrição dos materiais fornecidos;

iii. Assinatura de pessoa devidamente identificada e habilitada a responder em nome do emitente.

5.1.2. O atestado deverá comprovar que a proponente realizou fornecimento de tenda inflável personalizada, estruturas infláveis promocionais, estruturas infláveis para eventos ou materiais compatíveis com o objeto desta contratação, observadas características e finalidades semelhantes às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

5.1.3. A comprovação da qualificação técnica limitar-se-á às parcelas de maior relevância do objeto, consistentes no fornecimento de estruturas infláveis personalizadas.

5.2. Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei 14.133/2021):

5.2.1. O licitante deverá atender às exigências previstas em lei quanto à comprovação de sua capacidade econômico-financeira, observando-se, igualmente, os limites estabelecidos no referido artigo.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução: O objeto deverá ser entregue/prestado em até 15 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;

6.2. Endereço do local de entrega: O objeto deverá ser entregue na Diretoria de Vigilância Epidemiológica de Itajaí, sita a Rua Leodegário Pedro da Silva, nº300, fundos. A entrega deverá ser feita em horário comercial a qualquer um dos fiscais apontados no Item 8.2. deste Termo de Referência;

6.3. Garantia contratual: Será exigida garantia contratual, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21?

Não
 Sim

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica.

Não
 Sim

A empresa deverá oferecer garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação;

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- d) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- e) Manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

- h) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2. Obrigações da Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:

- () Contrato administrativo.
- () Ata de registro de preços.
- (x) Autorização de Fornecimento.

8.2. Gestão e Fiscalização:

8.2.1. Gestor da Contratação:

Mylene Martins Lavado – Secretária Municipal de Saúde – Matrícula 1396706

8.2.2. Fiscal Administrativo da Contratação:

Jamille Roepcke Cardoso – Matrícula 1620401

8.2.3. Fiscal Técnico da Contratação:

Suziane Patricia Pereira – Matrícula 1562301

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Em tratando de aquisição e/ou serviços será adotada sistemática de medição e pagamento associada ao recebimento definitivo;

9.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria gestora, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicadas pelo Contratado em sua proposta comercial.;

9.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.2.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

9.2.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

10. RECEBIMENTO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado de a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

10.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

10.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

11.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

11.4. O reajuste será realizado por apostilamento;

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Conforme regulamentado na Lei 14.133/2021;

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 7.039,47 (sete mil, trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação: 920

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itajaí, maio de 2026.

Suziane Patricia Pereira – Matrícula 1562301
Psicóloga

Jamille Roepcke Cardoso – Matrícula 1620401
Enfermeira

Mylene Martins Lavado
Secretária Municipal de Saúde